



*INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*

Resolução 02/2012

Súmula: Substitui os representantes do Conselho Tutelar no Conselho da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

A Instância de Controle Social do Programa Bolsa do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno, resolve;

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Tutelar indicados para o Conselho da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Conselheiro titular; Tatiane A. S. Ramos, RG 7.394.869-0 e CPF 039.507.029-54 e como suplente Maristela Rocha, RG 8.920.507-7, CPF 042.456.919-13.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 10 de fevereiro de 2012.

Laureci Simão
Presidente da Instância de
Social do Programa Bolsa Família